

Amigo do transporte público



A partir do dia **01/10/2019**, o seu **bilhete de bordo e cartão GIRO** darão acesso a um conjunto de vantagens.

Ao apresentar o seu título de transporte e o recibo, obtém descontos nas entidades parceiras com este dístico.

Sr. Empresário quer ser nosso **Parceiro?**

Contacte-nos:

email: comercial@horariosdofunchal.pt

telefone: 291 705 555

Consulte o
Regulamento



REGULAMENTO DA INICIATIVA AMIGO DO TRANSPORTE PÚBLICO

Funchal, 11 de setembro de 2019

INTRODUÇÃO

A Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. (HF), enquanto concessionária do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal, até 31 de dezembro de 2029 e enquanto coordenadora do projeto europeu CIVITAS DESTINATIONS, tem, entre outros, o objetivo de criar condições por forma a motivar a utilização do transporte público urbano, assim como, a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A. (CCSG), no que respeita ao transporte interurbano.

Ora, com o intuito de fomentar o uso do transporte público de passageiros, quer para residentes quer para turistas e de contribuir para uma região mais limpa e amiga do ambiente e proporcionando mais oportunidades para alavancar o tecido empresarial madeirense atribuindo vantagens do ponto de vista da publicitação dos seus produtos e / ou serviços, apresenta-se a iniciativa: “Amigo do Transporte Público”.

No âmbito desta iniciativa, as vantagens atribuídas aos utilizadores do transporte público do Grupo Horários do Funchal, materializa-se na concessão de descontos nas entidades parceiras nos produtos e / ou serviços comercializados por estas, em sectores tão diversificados como: farmácias, restaurantes, lojas de vestuário, perfumarias, papelarias, serviços, entre outros.

Pretende-se que haja uma promoção mútua do transporte público e do comércio, beneficiando todos os envolvidos, em particular os nossos clientes, colaboradores e empresas.

Pelo que a partir deste documento procura-se definir as regras e condições a observar pelas entidades envolvidas nesta iniciativa.

Cláusula 1º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estabelecer todas as condições a ter em conta nas relações entre a Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. (HF) e a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A. (CCSG), Parceiros e Beneficiários, no âmbito da iniciativa do “Amigo do Transporte Público”.

Cláusula 2º

Definições

Para os efeitos deste regulamento, entende-se por:

- a) “Parceiros”, empresas que assinem o Protocolo de parceira da iniciativa Amigo do transporte

público com a Horários do Funchal, sendo consideradas no Microsite da empresa “Amigos dos Transportes Públicos”;

- b) “Beneficiários”, utilizadores de transporte público, todas as pessoas singulares que apresentem um título de transporte público urbano ou interurbano comprado a bordo no próprio dia, bilhete pré-comprado com apresentação de fatura/talão ou passe, da HF, ou da CCSG, assim como, os colaboradores das respetivas empresas, mediante apresentação do cartão de funcionário;
- c) “Microsite”, subpágina do website da Horários do Funchal, desenvolvida pela mesma, para divulgação da iniciativa e seus Parceiros;
- d) Dístico “Amigo do Transporte Público”, autocolante vinil alusivo de dimensão 10,5x10cm;
- e) “Protocolo de parceria”, documento que rege as condições aprovadas de parceria entre a HF, CCSG e os Parceiros.

Cláusula 3º

Obrigações da HF e CCSG

1. Pelo presente regulamento, a HF e a CCSG comprometem-se a:

- a) Promover os Parceiros no Microsite da empresa dedicado ao “Amigo do Transporte Público”, no qual constará um espaço com menção à designação, descrição, fotografia, localização e contactos do estabelecimento do Parceiro, bem como, o respetivo desconto concedido aos utilizadores de transporte público;
- b) Classificar os Parceiros como “Amigo do Transporte Público”, numa das categorias:
- Lazer;
 - Produtos tradicionais;
 - Moda e Acessórios;
 - Restauração;
 - Museus;
 - Serviços;
 - Papelaria, Livraria e Tabacaria;
 - Perfumaria e Cosmética;
 - Outros;
- c) Publicitar a iniciativa “Amigo do Transporte Público”, designadamente nos seguintes meios:
- i. No website da Horários do Funchal através de um banner lateral, que promova a iniciativa;

- ii. Nas redes sociais Facebook e Instagram da Horários do Funchal, com uma publicação relativa à iniciativa com periodicidade de um post semanal dedicado à divulgação das promoções e do Microsite do “Amigo do Transporte Público”;
- iii. Nos balcões de venda e de atendimento ao público da Horários do Funchal, com a afixação de cartazes A4, A3 e de um banner na TV, na loja do Anadia, alusivos à iniciativa;
- iv. Distribuição de flyers, entre 100 a 150, alusivos à iniciativa, em diversos pontos de interesse e balcões de venda da Horários do Funchal;

- d) Desenhar e produzir um dístico autocolante em vinil designado “Amigo do Transporte público”.
2. A HF e a CCSG comprometem-se ainda, a oferecer condições mais vantajosas ao Parceiro que, pretendendo efetuar campanhas publicitárias Busdoor promovam a iniciativa do “Amigo do Transporte Público” oferecendo um desconto comercial em serviços, de 20%, nos autocarros da HF e/ou CCSG, nos termos e condições estipulados no Busdoor, disponível no site da HF.

Cláusula 4º

Obrigações dos Parceiros

Pelo presente regulamento, os Parceiros comprometem-se a:

- a) Oferecer aos Beneficiários um desconto ou oferta de bens ou serviços que comercializa no seu estabelecimento, mediante a apresentação de um título de transporte público urbano ou interurbano designadamente:
 - Bilhete comprado a bordo no próprio dia;
 - Bilhete pré-comprado com apresentação de fatura/talão;
 - Passe do próprio utilizador da HF ou da CCSG;
 - Cartão de colaborador da HF ou da CCSG;
- b) Afixar o Dístico “Amigo do Transporte Público” em local visível, preferencialmente na entrada do seu estabelecimento;
- c) Fornecer atempadamente à Horários do Funchal a designação, descrição, fotografia, localização e contactos do seu estabelecimento, atualizados;
- d) Preencher o formulário em anexo designado “Anexo I – Informação do Parceiro”;
- e) Assinar o Protocolo de parceria com a HF e CCSG;
- f) Caso opte pela colocação de publicidade, e verificando-se a alusão a esta iniciativa, deve para o efeito introduzir a imagem do “Amigo do Transporte Público” nos seus cartazes.

Cláusula 5º

Atribuição do Desconto /Oferta aos Beneficiário

1. A HF e a CCSG não se responsabilizam pela não atribuição do desconto ou oferta aos Beneficiários.
2. No caso de HF, ou a CCSG, receberem 5 (cinco) reclamações justificadas de Beneficiários que não tenham usufruído do desconto/oferta acordado com o Parceiro, procederá à denúncia do Protocolo de parceria, nos termos nele estabelecidos.

Cláusula 6º

Perda do título de transporte

No caso de um Beneficiário deixar, por esquecimento, o seu título de transporte no estabelecimento do Parceiro, o Parceiro deve comunicar imediatamente à HF e/ou a CCSG, através de e-mail geral@horariosdofunchal.pt ou telefone 291705555.

Cláusula 7º

Vigência do Protocolo de Parceria

1. O Protocolo de parceria, produzirá efeitos desde o dia da sua outorga e terá um período de vigência de 1 (um) ano.
2. No âmbito do mesmo, ficará estipulado que se renova automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, se nenhum dos outorgantes se opuser à sua renovação, devendo para o efeito ser respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do termo do prazo inicial ou da sua renovação.
3. No decurso do prazo inicial do Protocolo, qualquer um dos outorgantes poderá, a todo o tempo, denunciar o mesmo, mediante comunicação à contraparte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8º

(Conformidade Proteção de dados)

Todos os serviços, bens, material, e processo de captura e tratamento de dados devem cumprir com a lei, nomeadamente com a Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

ANEXO I - INFORMAÇÃO DO PARCEIRO

(*informações a serem publicadas no Microsite da iniciativa)

Nome Empresa: _____

*Nome Comercial: _____

Nome Representante: _____

Cargo Representante: _____

NIF Empresa: _____

*Morada: _____

*Código Postal: _____ - _____ *Localidade: _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

*Atividade:

- | | |
|---|---|
| <input type="radio"/> Lazer | <input type="radio"/> Produtos tradicionais |
| <input type="radio"/> Moda e Acessórios | <input type="radio"/> Restauração |
| <input type="radio"/> Museus | <input type="radio"/> Serviços |
| <input type="radio"/> Papelaria, Livraria e Tabacaria | <input type="radio"/> Outros |
| <input type="radio"/> Perfumaria e Cosmética | |

*Oferta1 (10 caracteres com espaço): _____

*Oferta2_pt (60Carateres com espaço): _____

*Oferta3_en (60Carateres com espaço): _____

*Telefone a publicar: _____ Telefone só contacto HF: _____

*Telemóvel a publicar: _____ Telemóvel só contacto HF: _____

*E-mail a publicar: _____

E-mail só contacto HF: _____

*Facebook/Website: _____

Data de contato: ____ / ____ /20 ____

Data de acordo: ____ / ____ /20 ____

Data de início de divulgação: ____ / ____ /20 ____

Data de fim de divulgação: ____ / ____ /20 ____

Observação: _____

*Descrição_pt (250 caracteres inclui espaçamentos): _____

*Descrição_en (250 caracteres inclui espaçamentos): _____

Funchal, aos ____ de _____ de 20 ____

Assinatura conforme CC/ BI